

A comissão restrita funciona em permanência e o seu plenário reúne sempre que convocado pelo respectivo presidente, no mínimo com periodicidade quinzenal. Intervêm nas situações identificadas como de perigo para a criança ou jovem, procedendo ao respectivo diagnóstico instrução do processo de promoção e protecção; aplicação da medida de promoção e protecção da criança e do jovem em perigo, sua execução, acompanhamento e revisão. A comissão restrita funciona em regime de permanência.

Constituição da Comissão restrita:

- Representante do Município (Presidente da CPCJ),
- Representante da Segurança Social,
- Representante dos serviços de Saúde,
- Representante do Ministério da Educação,
- Elemento designado pela Assembleia Municipal,
- Representante das instituições particulares de solidariedade social com actividades de carácter não institucional em meio natural de vida de crianças e jovens. (ASSB)
- Representante instituições particulares de solidariedade social com actividades em regime de colocação institucional de Crianças e jovens (CSDSRIBAS)
- Técnica cooptada ao Município (Secretária da CPCJ),
- Técnica cooptada da associação “Estrela da Amizade”
- Técnica cooptada da associação da solidariedade Social de Basto (Centro Comunitário).